

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 26.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEÍTÁVEIS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Daniel Elias Garcia, matrícula JUCEB nº 21/757055-0, endereço eletrônico **www.danielgarcialeiloes.com.br**, com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **28/01/2026 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: www.ba.gov.br/detran/ e/ou **www.danielgarcialeiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEÍTÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa ou com restrição judicial**, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, após anuência da Autoridade Policial, Administrativa ou Judicial responsável pela

inserção do impeditivo, ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Feira de Santana, Guanambi e Ilhéus da empresa credenciada Pátios Nordeste SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - **“Veículos Conservados”** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - **“Sucatas”** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- **“Sucatas Aproveitáveis”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **www.danielgarcialeiloes.com.br.**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Feira de Santana	Avenida Eduardo Fróes da Mota s/n, Campo Limpo, CEP nº 44.032-002, Feira de Santana-BA. Ao lado do Atacadão.	21/01 /á 27/01/2026
Guanambi	Rodovia BR 122 KM3, s/n, Zona Rural, CEP nº 46.460-000, Guanambi-BA.	21/01 /á 27/01/2026
Ilhéus	Rodovia Ilhéus KM 2,5, s/n, Iguape, CEP nº 45.658-335, Ilhéus-BA. Próximo ao Big Meira Norte.	21/01 /á 27/01/2026

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$

500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloadado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloadado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após abertura da sessão pública na data prevista, enviar lances no lote de seu anseio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance

superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública,

pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através transferência bancária TED pelo Banco do Brasil, Agência nº 3449-5, conta corrente nº 80001-5, favorecido Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF sob nº 910.192.149-53, sistema PIX (chave e-mail atendimento1@dgleiloes.com.br) ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAES para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contados do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem

como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <http://agendamentos.patiomais.com.br>, a partir do dia 19/02/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (75) 99848-7167 (Whats app) e (71) 3129-1727 (fixo e Whatsapp). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 - Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 02/03 ao dia 16/03/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico <http://agendamentos.patimais.com.br> e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a

retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro

Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leilado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como o

Leiloeiro Oficial Sr. Daniel Elias Garcia, através dos números 0800-2787431 e (71) 99734-6592 (Whats app).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar

parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

FEIRA DE SANTANA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃ O/LANCE MÍNIMO
0001	PKS4538	LXYXCBL0XE0227215	I / SHINERAY XY 50 Q	1134452745	BA	BRANCA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEA149799	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0002	JNB3700	9BGSC08W5SRC624996	GM / CORSA WIND	628667914	BA	VERMELHA	1994/1995	GASOLINA	B10NZ31046069	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0003	RDB2B33	LXYXCBL06C0270205	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	1258341147	BA	VERMELHO	2011/2012	GASOLINA	1P39FMBCA213007	NÃO	CONSERVADO	R\$ 300,00
0004	JRG7110	9C2KC08108R145726	HONDA / CG 150 TITAN KS	959330461	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18145726	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0005	NYM2445	9C2NC4310BR027033	HONDA / CB 300R	281953058	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	NC43E1B027033	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00
0006	PKM9081	LWYMC206F6008519	I / WUYANG WY48Q- 2	1120021720	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	WY139FMA144092 61	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0007	NYN7723	9C2JC4110BR330753	HONDA / CG 125 FAN KS	282800468	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B330753	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0008	JQK4753	9C2JC30104R062550	HONDA / CG 125 TITAN KS	817930892	BA	PRETA	2003/2004	GASOLINA	JC30E14062550	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0009	PKI5093	LXYXCBL09D0485806	I / SHINERAY XY 50 Q	1110738860	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	1P39FMADE066810	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0010	JRT0F40	9BWAA05U09T117334	VW / GOL 1.0	986304166	BA	PRETA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	CCN052167	NÃO	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0011	NT00C61	9C2KC1640AR033058	HONDA / CG150 TITAN MIX EX	226946169	BA	LARANJA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A033058	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0012	QTX2A95	9C2KD0810LR011746	HONDA / NXR160 BROS ESDD	1221243745	BA	VERMELHA	2019/2020	ALCOOL/GASOLINA	KD08E1L011806	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0013	SIK6G35	9C2KC2500PR116998	HONDA / CG 160 START	1357088253	BA	AZUL	2023/2023	GASOLINA	KC25E0P117076	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0014	PLC8D20	9C2KC2500JR128826	HONDA / CG 160 START	1157775770	BA	PRETA	2018/2018	GASOLINA	KC25E0J128791	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0015	OLF7567	9C2HC1420DR035776	HONDA / BIZ 100 ES	533672368	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	HC14E2D035776	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0016	OIV6D92	9C2KC1670DR424989	HONDA / CG 150 FAN ESI	497079534	BA	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D424989	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0017	OUM9109	9C2JC4110DR748105	HONDA / CG 125 FAN KS	558969364	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D748105	SIM	CONSERVADO	R\$ 850,00
0018	NTN7291	9C6KE1220A0130523	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	223782211	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	E3D1E-130543	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0019	JSF3D74	9C2JC41109R046059	HONDA / CG 125 FAN KS	138472645	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19046059	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0020	JNY6806	9C2JC30708R019207	HONDA / CG 125 FAN	936575263	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JC30E78019207	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0021	JQR7975	9C2HA07005R031966	HONDA / C100 BIZ	861471180	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	HA07E-5031966	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0022	PJB9249	9C2KC1670FR005799	HONDA / CG150 START	1041824120	BA	VERMELHA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7F005799	NÃO	CONSERVADO	R\$ 950,00
0023	S/1EMPLAC	9C2HB0210BR428400	HONDA / POP100	N/I	N/I	PRETA	2011/2011	GASOLINA	HB02E1B428400	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0024	PKK7811	LX6LB3106F2400088	I / HUARI MARVA ONIX 50R	1114720264	BA	VERMELHA	2015/2015	GASOLINA	HS139FMB2F51021 62	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0025	OUX8342	9C2JC4110DR733529	HONDA / CG 125 FAN KS	599304049	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D733529	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
0026	S/1EMPLAC	95VJAL8DEM000668	DAFRA / SUPER 50	N/I	N/I	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	JALD000705	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0027	JRM5306	9CDNF41LJ8M206381	JTA / SUZUKI EN125 YES	971148392	BA	AZUL	2008/2008	GASOLINA	F466BR263594	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0028	HJO2648	9C2JC41109R536499	HONDA / CG 125 FAN KS	161111564	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19536499	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0029	NYK3H69	9C2JC4110BR305456	HONDA / CG 125 FAN KS	273075551	BA	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	JC41E1B305456	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0030	JRA6269	9C2JA04208R026955	HONDA / BIZ 125 ES	942942841	BA	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	JA04E28026955	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0031	PJX9E85	9C2KC2200GR056077	HONDA / CG 160 FAN ESDI	1087487959	BA	VERMELHA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G055982	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0032	OUS3860	9C2HB0210ER407444	HONDA / POP100	589176498	BA	AZUL	2013/2014	GASOLINA	HB02E1E407444	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0033	JRB6390	9C2KC08208R026207	HONDA / CG 150 TITAN ESD	946235910	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	KC08E28026207	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
0034	NZS9387	9C2KD0550CR003319	HONDA / NXR150 BROS ES	458794066	BA	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5C003319	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0035	PKO8682	LTEPCBLB4B1001132	I / CHARMING BULL KRC50	1124397954	BA	PRATA	2010/2011	GASOLINA	1P39FMB10120401	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0036	JRM6B21	9C6KE092080206459	YAMAHA / YBR 125K	971718970	BA	PRATA	2008/2008	GASOLINA	E382E-204154	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0037	JRG9673	9BFZK03A39B001415	FORD / KA FLEX	958407525	BA	PRETA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	SMRA9001415	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0038	PLN2E76	9C2JB0100KR000257	HONDA / POP 110I	1182361258	BA	VERMELHA	2019/2019	GASOLINA	JB01E0K000263	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0039	JQW8F34	9C6KE092080165471	YAMAHA / YBR 125K	942494024	BA	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	E382E-163943	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0040	NZR5485	9C2JC4820CR020197	HONDA / BIZ 125 ES	458328103	BA	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2C020197	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0041	PJX5832	9C2JB0100GR206934	HONDA / POP 110I	1087606168	BA	BRANCA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0G206916	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0042	QJB9987	9BGRY08X05G178057	GM / CELTA 2P SUPER	850936420	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	7V0051849	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0043	JSB5657	9C2KC08508R114458	HONDA / CG 150 TITAN ES	126292116	BA	AZUL	2008/2008	GASOLINA	KC08E58114458	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0044	NZV2623	9C2JC4110CR522632	HONDA / CG 125 FAN KS	465455042	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C522632	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00

0045	PJA4J69	9C2JC4820FR530585	HONDA / BIZ 125 ES	1039170193	BA	PRATA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2F530585	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0046	QMC2J43	9C2KF2220JR001301	HONDA / PCX 150 SPORT	1147349719	BA	CINZA	2018/2018	GASOLINA	KF22E2J001295	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0047	JPU6146	9C2KC08106R844032	HONDA / CG 150 TITAN KS	874091691	BA	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	KC08E16844032	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0048	JPW3022	9CDNF41LJ7M081180	JTA / SUZUKI EN125 YES	930387562	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	F466BR182277	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0049	NTH6839	95VCA4L59AM003772	DAFRA / SPEED 150	206225237	BA	AZUL	2009/2010	GASOLINA	C7K9003035	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0050	PKR0309	LXYXCBL08E0632229	I / SHINERAY XY50Q PHOENIX	1132787588	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEA109653	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0051	OKR9C35	9C2KC1670DR416373	HONDA / CG 150 FAN ESI	493466550	BA	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D416373	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0052	OUF0538	9C2KD0540DR132235	HONDA / NXR150 BROS ESD	536120579	BA	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KD05E4D132235	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
0053	JOK6410	9C2JA04107R048714	HONDA / BIZ 125 KS	929727452	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JA04E17048714	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0054	NYL3799	9C2HB0210BR004353	HONDA / POP100	274547570	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	HB02E1B004353	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0055	SIQ5D11	9C2KC2500RR025724	HONDA / CG 160 START	1372589063	BA	VERMELHA	2023/2024	GASOLINA	KC25E0R025615	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0056	JMD7426	9C2MC35007R020125	HONDA / CBX 250 TWISTER	902713248	BA	AMARELA	2006/2007	GASOLINA	MC35E-7020125	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0057	JMR8928	94J2XMBJ77M011666	SUNDOWN / HUNTER 90	915632470	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	ZS147FMF26902024	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0058	JSE1085	9C2KC15209R010611	HONDA / CG 150 TITAN ES	135123593	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	KC15E29010611	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****575	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****575	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0060	SUPRIMIDO	9C2*****317	HONDA / CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****317	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****849	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	PA	CINZA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****849	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0062	SUPRIMIDO	9BG*****317	GM / MONZA SL EFI	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1993/1993	ALCOOL	*****279	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0063	SUPRIMIDO	9C2*****302	HONDA / CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****302	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****643	HONDA / CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SC	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****643	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0065	SUPRIMIDO	9C2*****490	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	*****490	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0066	SUPRIMIDO	9C2*****918	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	AL	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****918	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0067	SUPRIMIDO	9C2*****300	HONDA / NX-4 FALCON	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2006/2006	GASOLINA	*****300	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0068	SUPRIMIDO	9BG*****622	GM / CORSA HATCH JOY	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	*****645	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0069	SUPRIMIDO	9C6*****955	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	MS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****963	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0070	SUPRIMIDO	9C2*****842	HONDA / POP 110I	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2023/2024	GASOLINA	*****937	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0071	SUPRIMIDO	9C2*****538	HONDA / CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	AL	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****538	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0072	SUPRIMIDO	9C2*****379	HONDA / CG150 START	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****379	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0073	SUPRIMIDO	9BD*****143	FIAT / LINEA HLX 1.9 DUAL	SUPRIMIDO	RS	CINZA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****514	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
0074	SUPRIMIDO	9BG*****510	GM / CORSA CLASSIC	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2003/2004	GASOLINA	*****056	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 850,00
0075	SUPRIMIDO	9BF*****979	FORD / FIESTA SEDAN1.6FLEX	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****979	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0076	SUPRIMIDO	9BG*****202	GM / CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1998/1998	GASOLINA	*****775	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
0077	SUPRIMIDO	9BD*****911	FIAT / PALIO FIRE FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	*****34 *	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0078	SUPRIMIDO	9C2*****224	HONDA / CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	AM	VERDE	2004/2005	GASOLINA	*****224	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0079	SUPRIMIDO	9C2*****690	HONDA / CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****690	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0080	SUPRIMIDO	LLC*****464	I / LONCIN LX125 26	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2007	GASOLINA	*****361	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0081	SUPRIMIDO	935*****721	CITROEN / C3 EXCL 14 FLEX	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****811	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0082	SUPRIMIDO	93Y*****414	RENAULT / LOGAN EXP 16	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****189	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 700,00
0083	SUPRIMIDO	9C2*****125	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	AM	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****125	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 450,00

0084	SUPRIMIDO	LXY*****584	SHINERAY / JETT	SUPRIMIDO	N/I	Preto	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0085	SUPRIMIDO	KPT*****189	I / SSANGYONG REXTON RX270	SUPRIMIDO	RJ	CINZA	2007/2007	DIESEL	*****541	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
0086	SUPRIMIDO	LWY*****906	I / WUYANG WY48Q-2	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2015/2016	GASOLINA	*****458	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0087	SUPRIMIDO	9BW*****176	VW / GOL 1000I	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	***561	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
0088	SUPRIMIDO	9C2*****755	HONDA / CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	*****762	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
0089	SUPRIMIDO	9C2*****869	HONDA / POP 110I	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2021/2021	GASOLINA	*****964	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
0090	SUPRIMIDO	LLJ*****081	BULL / 50	SUPRIMIDO	N/I	Preto	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0091	SUPRIMIDO	LXY*****671	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	Vermelho	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 70,00
0092	SUPRIMIDO	9C2*****935	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****935	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0093	SUPRIMIDO	LXY*****194	I / SHINERAY XY 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHO	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0094	SUPRIMIDO	LXY*****033	I / SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	*****701	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0095	SUPRIMIDO	LXY*****151	Shineray / Phoenix	SUPRIMIDO	N/I	Vermelho	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0096	SUPRIMIDO	9C2*****194	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000/2001	GASOLINA	*****194	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0097	SUPRIMIDO	YSN*****148	YASUNA / YASUNA	SUPRIMIDO	N/I	Vermelho	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0098	SUPRIMIDO	9BD*****303	FIAT / PALIO WEEK TREKKING	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****86*	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
0099	SUPRIMIDO	LHJ*****761	DITALLY / JOY	SUPRIMIDO	N/I	Amarelo	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0100	SUPRIMIDO	9C2*****417	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	*****417	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0101	SUPRIMIDO	8AP*****980	I / FIAT PALIO ATTRACT 1.0	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****913	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
0102	SUPRIMIDO	95V*****434	DAFRA / ZIG 50	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	*****837	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0103	SUPRIMIDO	9BW*****097	VW / GOL 16V POWER	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	*****697	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00

0104	SUPRIMIDO	9BD*****152	FIAT / PALIO EX	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	*****73 *	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 700,00
0105	SUPRIMIDO	9BW*****283	VW / POLO 1.6	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	*****575	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
0106	SUPRIMIDO	9BW*****589	VW / KOMBI	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	*****501	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
0107	SUPRIMIDO	LX6*****019	MARVA / 50c	SUPRIMIDO	N/I	Vermelho	N/I/N/I	N/I	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00

FEIRA DE SANTANA ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0108-ADM	PKH7112	9C2KC2500HR000031	HONDA / CG 160 START	1108627258	BA	VERMELHA	2016/2017	GASOLINA	KC25E0H000127	NÃO	CONSERVADO	R\$ 950,00
0109-ADM	PJF6161	9C2KC1680FR204252	HONDA / CG150 FAN ESDI	1048278210	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F204252	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0110-ADM	JMN8765	9C2KC08108R021849	HONDA / CG 150 TITAN KS	933268467	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	KC08E18021849	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0111-ADM	JMG9020	9BGSE08NTTC789263	GM / CORSA GL	662542568	BA	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	B16NE31035009	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0112-ADM	SUPRIMIDO	9C2*****646	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****646	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0113-ADM	SUPRIMIDO	9C2*****581	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2004/2005	GASOLINA	*****581	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0114-ADM	SUPRIMIDO	9C2*****959	HONDA / NXR160 BROS ESDD	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	*****996	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0115-ADM	SUPRIMIDO	9C2*****315	HONDA / XLR 125 ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001/2002	GASOLINA	*****315	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0116-ADM	SUPRIMIDO	9C2*****048	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2001/2001	GASOLINA	*****048	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
0117-ADM	SUPRIMIDO	9C6*****324	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	*****328	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00

FEIRA DE SANTANA F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0118-FR	PJP7867	93Y5SRD04GJ181341	RENAULT / SANDERO EXPR 10	1068827731	BA	BRANCA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	D4DJ754Q153144	NÃO	CONSERVADO	R\$ 4.000,00

FEIRA DE SANTANA RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0119-JUD	SUPRIMIDO	9BF*****101	FORD/FIESTA FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****101	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00

GUANAMBI

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	NZH8183	9CDNF41ZJBM320704	JTA / SUZUKI EN125 YES	377199079	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	F4D5-BR377955	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0002	NTP8698	9C2KD0520AR063936	HONDA / NXR150 BROS MIX ES	228063418	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E2A063936	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00

0003	JRX6262	9BGAD69W09B192221	GM / VECTRA SD EXPRESSION	117104795	BA	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	R80048503	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0004	PJV0863	9C2KC2200GR114179	HONDA / CG 160 FAN ESDI	1081505211	BA	PRETA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G114179	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0005	JKP7284	9BWCA05Y43T044360	VW / GOL SPECIAL	789825562	BA	CINZA	2002/2003	GASOLINA	AFZ762556	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
0006	JRK8478	9C6KE092080208963	YAMAHA / YBR 125K	966988132	BA	PRATA	2008/2008	GASOLINA	E382E-207502	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0007	JOA7721	9C2JC2500XR167867	HONDA / CG 125 TITAN	810592940	BA	AZUL	1999/1999	GASOLINA	JC25EX167867	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0008	JLC0219	9C6KG021070011069	YAMAHA / LANDER XTZ250	934069727	BA	AZUL	2007/2007	GASOLINA	G355E-011072	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0009	JSD1006	9C2KC15109R024001	HONDA / CG 150 TITAN KS	134685997	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	KC15E19024001	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0010	JRI9817	9CDNF41U8M132558	JTA / SUZUKI EN125 YES	967660203	BA	PRATA	2007/2008	GASOLINA	F466BR233685	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0011	JSX9127	9C2KC1550AR005227	HONDA / CG 150 FAN ESI	190886188	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	KC15E5A005227	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0012	SUPRIMIDO	9C2*****616	HONDA / XRE 300 ABS	SUPRIMIDO	PR	PRATA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	*****653	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0013	SUPRIMIDO	9C2*****585	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	*****602	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0014	SUPRIMIDO	9CD*****696	JTA / SUZUKI GS500E	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2008	GASOLINA	*****374	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0015	SUPRIMIDO	9C6*****214	YAMAHA / FACTOR YBR125 ED	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2010	GASOLINA	*****216	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0016	SUPRIMIDO	9C2*****984	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****984	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0017	SUPRIMIDO	9C2*****218	HONDA / CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****218	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0018	SUPRIMIDO	9C2*****396	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****396	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0019	SUPRIMIDO	9C2*****496	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1999/1999	GASOLINA	*****496	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0020	SUPRIMIDO	9C2*****946	HONDA / NXR150 BROS ES	SUPRIMIDO	DF	AZUL	2006/2006	GASOLINA	*****946	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0021	SUPRIMIDO	9C2*****712	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****712	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0022	SUPRIMIDO	9C2*****786	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	*****786	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0023	SUPRIMIDO	9C2*****253	HONDA / FUSCO CARGO 150A	SUPRIMIDO	DF	AZUL	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****253	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0024	SUPRIMIDO	9C2*****803	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****803	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0025	SUPRIMIDO	95V*****724	DAFRA / KANSAS 150	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2008/2009	GASOLINA	*****231	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0026	SUPRIMIDO	9C2*****274	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****274	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****692	HONDA / CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****692	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****917	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****917	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****219	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2008/2008	GASOLINA	*****219	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0030	SUPRIMIDO	9C2*****349	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1997/1998	GASOLINA	*****349	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0031	SUPRIMIDO	9C2*****241	HONDA / CG 150 START	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****241	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****976	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****976	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****284	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	*****284	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****169	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2004	GASOLINA	*****169	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****253	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	*****253	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****662	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	PR	VERDE	2003/2003	GASOLINA	*****662	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0037	SUPRIMIDO	9CD*****528	JTA / SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2010/2011	GASOLINA	*****806	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****814	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2011	GASOLINA	*****814	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****221	HONDA / CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****221	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0040	SUPRIMIDO	9C2*****984	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	VERDE	2004/2005	GASOLINA	*****984	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0041	SUPRIMIDO	9C2*****361	HONDA / CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2009/2009	GASOLINA	*****361	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0042	SUPRIMIDO	9C2*****200	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1998	GASOLINA	*****200	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****087	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	MT	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****087	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00

0044	SUPRIMIDO	9C2*****057	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	*****407	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 750,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****072	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	CINZA	1997/1997	GASOLINA	*****072	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0046	SUPRIMIDO	9C6*****489	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2006	GASOLINA	*****289	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0047	SUPRIMIDO	9BD*****984	FIAT / PALIO FIRE	SUPRIMIDO	MS	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****670	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****410	HONDA / CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2012	GASOLINA	*****410	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****645	HONDA / NXR150 BROS ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	GASOLINA	*****645	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****189	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****189	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****612	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****612	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0052	SUPRIMIDO	9C2*****904	HONDA / CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	DF	AZUL	2002/2003	GASOLINA	*****904	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****830	HONDA / CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1989/1989	GASOLINA	****702	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0054	SUPRIMIDO	9C2*****558	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1998/1999	GASOLINA	*****558	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****847	HONDA / CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	*****887	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0056	SUPRIMIDO	9C2*****319	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2009	GASOLINA	*****319	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0057	SUPRIMIDO	9C2*****158	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****158	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0058	SUPRIMIDO	9C2*****953	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****953	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****705	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****705	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0060	SUPRIMIDO	9C2*****862	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2023/2023	GASOLINA	*****103	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 750,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****363	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2007	GASOLINA	*****363	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0062	SUPRIMIDO	9C2*****891	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2007/2007	GASOLINA	*****891	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0063	SUPRIMIDO	9BG*****349	GM / CELTA 2P LIFE	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	*****787	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****693	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2007/2008	GASOLINA	*****693	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0065	SUPRIMIDO	9C2*****954	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	*****954	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0066	SUPRIMIDO	9C2*****543	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****543	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0067	SUPRIMIDO	9C2*****628	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	*****283	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0068	SUPRIMIDO	9C2*****856	HONDA / CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	*****856	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0069	SUPRIMIDO	9C2*****012	HONDA / CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2007	GASOLINA	*****012	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0070	SUPRIMIDO	9C2*****389	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MS	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****389	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0071	SUPRIMIDO	9C6*****545	YAMAHA / YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2000/2001	GASOLINA	*****648	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0072	SUPRIMIDO	9C2*****052	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1994/1995	GASOLINA	*****052	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0073	SUPRIMIDO	9C2*****303	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	DF	VERDE	2004/2004	GASOLINA	*****303	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0074	SUPRIMIDO	9C2*****383	HONDA / CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	*****387	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0075	SUPRIMIDO	9C2*****389	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1996/1997	GASOLINA	*****389	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0076	SUPRIMIDO	9C2*****877	HONDA / CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****877	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0077	SUPRIMIDO	9C2*****540	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****540	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0078	SUPRIMIDO	9C2*****509	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2006/2007	GASOLINA	*****509	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0079	SUPRIMIDO	9C2*****988	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1997	GASOLINA	*****988	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0080	SUPRIMIDO	9C2*****977	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2019/2019	GASOLINA	*****003	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0081	SUPRIMIDO	9C2*****740	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MS	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****740	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0082	SUPRIMIDO	9C2*****296	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****296	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0083	SUPRIMIDO	9C2*****545	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****545	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00

0084	SUPRIMIDO	9C2*****234	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	AZUL	2004/2005	GASOLINA	*****234	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0085	SUPRIMIDO	9C2*****631	HONDA / CG 150 SPORT	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****631	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0086	SUPRIMIDO	9C2*****159	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****159	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0087	SUPRIMIDO	9C2*****189	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	CINZA	1997/1997	GASOLINA	*****189	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0088	SUPRIMIDO	9C2*****115	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	VERDE	2005/2005	GASOLINA	*****115	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0089	SUPRIMIDO	9C2*****742	HONDA / CG 125 CARGO KS	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2009/2010	GASOLINA	*****742	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0090	SUPRIMIDO	9C2*****283	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****283	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0091	SUPRIMIDO	9BW*****694	VW / GOL 1000	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1994/1994	GASOLINA	****890	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0092	SUPRIMIDO	9C2*****906	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	DF	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****906	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0093	SUPRIMIDO	9C2*****990	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2004	GASOLINA	*****990	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0094	SUPRIMIDO	9C6*****887	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2008/2009	GASOLINA	*****900	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0095	SUPRIMIDO	9C6*****960	YAMAHA / YS150 FAZER SED	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	*****457	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0096	SUPRIMIDO	9C2*****488	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	*****488	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0097	SUPRIMIDO	9C2*****708	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****708	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0098	SUPRIMIDO	9C2*****644	HONDA / CG150 TITAN MIX EX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****644	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0099	SUPRIMIDO	9C2*****266	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	*****321	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0100	SUPRIMIDO	9C2*****924	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2000/2000	GASOLINA	*****924	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0101	SUPRIMIDO	9C2*****492	HONDA / CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****492	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0102	SUPRIMIDO	9BW*****870	VW / NOVO GOL 1.0 CITY	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	*****539	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
0103	SUPRIMIDO	9C2*****822	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1989/1989	GASOLINA	****908	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0104	SUPRIMIDO	9C2*****675	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1997/1998	GASOLINA	*****675	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0105	SUPRIMIDO	9C2*****968	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****968	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0106	SUPRIMIDO	9C2*****531	HONDA / CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****531	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0107	SUPRIMIDO	9C2*****442	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****442	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0108	SUPRIMIDO	9C2*****392	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2002/2002	GASOLINA	*****392	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0109	SUPRIMIDO	9C2*****263	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001/2001	GASOLINA	*****263	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0110	SUPRIMIDO	9C2*****035	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2009	GASOLINA	*****035	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0111	SUPRIMIDO	9C2*****735	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	*****783	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0112	SUPRIMIDO	9C2*****721	HONDA / CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****721	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0113	SUPRIMIDO	9C2*****851	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	*****851	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0114	SUPRIMIDO	9C2*****387	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****387	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0115	SUPRIMIDO	9C6*****841	YAMAHA / XTZ 125E	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2005	GASOLINA	*****926	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0116	SUPRIMIDO	9C2*****184	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2020/2020	GASOLINA	*****225	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
0117	SUPRIMIDO	9C2*****758	HONDA / NXR150 BROS ESD	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****758	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0118	SUPRIMIDO	9C2*****031	HONDA / CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****031	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0119	SUPRIMIDO	9C2*****795	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2007	GASOLINA	*****795	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0120	SUPRIMIDO	9C6*****415	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2008/2009	GASOLINA	*****461	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0121	SUPRIMIDO	9C2*****070	HONDA / CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****070	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0122	SUPRIMIDO	951*****492	TRAXX / JL110 8	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	*****04	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
0123	SUPRIMIDO	9C2*****095	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2006	GASOLINA	*****095	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00

0124	SUPRIMIDO	9C2*****732	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2017/2017	GASOLINA	*****736	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0125	SUPRIMIDO	9C2*****356	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2002/2002	GASOLINA	*****356	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0126	SUPRIMIDO	9C2*****930	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2006/2007	GASOLINA	*****930	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0127	SUPRIMIDO	9C2*****231	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1998/1998	GASOLINA	*****231	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0128	SUPRIMIDO	9C2*****406	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	*****406	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0129	SUPRIMIDO	9C2*****769	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****769	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0130	SUPRIMIDO	9C2*****049	HONDA / CG150 START	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****049	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0131	SUPRIMIDO	9C2*****100	HONDA / CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2005/2005	GASOLINA	*****100	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0132	SUPRIMIDO	9C2*****146	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2004/2004	GASOLINA	*****146	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0133	SUPRIMIDO	9C2*****060	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****060	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0134	SUPRIMIDO	9C2*****741	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2004	GASOLINA	*****741	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0135	SUPRIMIDO	9C2*****505	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	*****505	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0136	SUPRIMIDO	9C2*****710	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****710	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0137	SUPRIMIDO	9C2*****116	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****116	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0138	SUPRIMIDO	9C2*****285	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1997/1998	GASOLINA	*****285	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0139	SUPRIMIDO	9C2*****353	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2006/2007	GASOLINA	*****353	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0140	SUPRIMIDO	9C6*****420	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2006/2006	GASOLINA	*****627	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0141	SUPRIMIDO	9C2*****885	HONDA / CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	*****885	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
0142	SUPRIMIDO	9C2*****437	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2006/2006	GASOLINA	*****437	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0143	SUPRIMIDO	9C2*****124	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2003/2003	GASOLINA	*****124	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0144	SUPRIMIDO	9C2*****357	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2014/2015	GASOLINA	*****357	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0145	SUPRIMIDO	9C2*****287	HONDA / CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2013/2013	GASOLINA	*****287	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0146	SUPRIMIDO	9C2*****832	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PA	VERDE	1997/1998	GASOLINA	*****832	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0147	SUPRIMIDO	9BG*****035	GM / CELTA	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2000/2001	GASOLINA	*****479	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0148	SUPRIMIDO	9C2*****275	HONDA / CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****275	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0149	SUPRIMIDO	9C2*****297	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	*****297	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0150	SUPRIMIDO	9C2*****038	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2020/2020	GASOLINA	*****068	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
0151	SUPRIMIDO	9C2*****127	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****127	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0152	SUPRIMIDO	9C6*****051	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	*****625	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0153	SUPRIMIDO	9C2*****186	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2010/2010	GASOLINA	*****186	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0154	SUPRIMIDO	LXY*****958	I / SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	*****642	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0155	SUPRIMIDO	9C6*****835	YAMAHA / XT 660R	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****874	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
0156	SUPRIMIDO	94J*****942	SUNDOWN / MAX 125 SED	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2006/2006	GASOLINA	*****808	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0157	SUPRIMIDO	93Y*****552	RENAULT / KWID ZEN 10MT	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	*****763	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 3.000,00
0158	SUPRIMIDO	9C2*****401	HONDA / CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	PR	VERMELHA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****401	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0159	SUPRIMIDO	9C2*****668	HONDA / CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****668	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 550,00
0160	SUPRIMIDO	9C6*****789	YAMAHA / YBR 125E	SUPRIMIDO	BA	ROXA	2002/2003	GASOLINA	*****429	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
0161	SUPRIMIDO	9C6*****014	YAMAHA / YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2003/2003	GASOLINA	*****498	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0162	SUPRIMIDO	9C6*****816	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	RJ	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****662	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0163	SUPRIMIDO	9C2*****601	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	MA	AZUL	2002/2002	GASOLINA	*****601	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00

0164	SUPRIMIDO	9C2*****525	HONDA / CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	*****525	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0165	SUPRIMIDO	9C2*****817	HONDA / CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	*****817	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0166	SUPRIMIDO	9C2*****172	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001/2001	GASOLINA	*****172	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0167	SUPRIMIDO	9C2*****808	HONDA / CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****808	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0168	SUPRIMIDO	9C2*****777	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	MT	AZUL	2002/2002	GASOLINA	*****777	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0169	SUPRIMIDO	9BG*****597	GM / KADETT SL/E EFI	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1993/1993	GASOLINA	*****255	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0170	SUPRIMIDO	9C2*****207	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1999/1999	GASOLINA	*****207	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0171	SUPRIMIDO	9C2*****091	HONDA / XLR 125	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	*****091	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0172	SUPRIMIDO	9C6*****354	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	*****881	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0173	SUPRIMIDO	9BG*****089	GM / MONZA SL/E 1.8	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1985/1986	ALCOOL	*****603	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0174	SUPRIMIDO	9BG*****002	GM / CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1999/1999	GASOLINA	*****014	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
0175	SUPRIMIDO	9C2*****270	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1995/1995	GASOLINA	*****270	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0176	SUPRIMIDO	9C2*****466	HONDA / CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2004/2004	GASOLINA	*****466	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0177	SUPRIMIDO	CG1*****562	H/HONDA 125	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	1983/1983	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0178	SUPRIMIDO	9C2*****106	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	*****106	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0179	SUPRIMIDO	9C2*****735	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1998/1998	GASOLINA	*****735	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0180	SUPRIMIDO	9C2*****118	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****118	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0181	SUPRIMIDO	WV1*****605	I / VW AMAROK CD 4X4 HIGH	SUPRIMIDO	RN	PRETA	2010/2011	DIESEL	*****124	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 5.000,00
0182	SUPRIMIDO	9C2*****649	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1996/1996	GASOLINA	*****649	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0183	SUPRIMIDO	9C2*****536	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2002/2002	GASOLINA	*****536	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0184	SUPRIMIDO	9C6*****629	YAMAHA / YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2005	GASOLINA	*****003	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0185	SUPRIMIDO	9C2*****628	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	*****628	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0186	SUPRIMIDO	9C2*****736	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****736	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0187	SUPRIMIDO	9C2*****130	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2002/2003	GASOLINA	*****130	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0188	SUPRIMIDO	9C2*****176	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2001/2002	GASOLINA	*****176	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00

0189	SUPRIMIDO	9C2*****879	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2007	GASOLINA	*****879	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0190	SUPRIMIDO	9C2*****289	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	*****289	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0191	SUPRIMIDO	9C2*****061	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	MG	VERDE	2001/2001	GASOLINA	*****061	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0192	SUPRIMIDO	9BG*****882	GM / CORSA SUPER	SUPRIMIDO	DF	AZUL	1998/1999	GASOLINA	*****497	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
0193	SUPRIMIDO	9C2*****860	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2002/2002	GASOLINA	*****860	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0194	SUPRIMIDO	9C2*****730	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2008/2008	GASOLINA	*****730	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0195	SUPRIMIDO	9C2*****575	HONDA / NX 200	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1995/1996	GASOLINA	*****575	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0196	SUPRIMIDO	9C2*****801	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****801	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0197	SUPRIMIDO	9C2*****358	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	PR	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****358	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0198	SUPRIMIDO	9C2*****218	HONDA / CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	*****218	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0199	SUPRIMIDO	9C2*****096	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1994/1995	GASOLINA	*****096	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0200	SUPRIMIDO	9C2*****124	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2001/2001	GASOLINA	*****124	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0201	SUPRIMIDO	CG1*****348	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1983/1983	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00

GUANAMBI F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0202-FR	SUPRIMIDO	9C2*****247	HONDA / CG 160 FAN	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	*****281	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0203-FR	SUPRIMIDO	9C2*****726	HONDA / CB 300R	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	*****726	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
0204-FR	SUPRIMIDO	9BF*****182	FORD / FIESTA SEDAN FLEX	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****182	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
0205-FR	SUPRIMIDO	9C2*****599	HONDA / CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2019/2020	GASOLINA	*****637	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
0206-FR	SUPRIMIDO	9C6*****706	YAMAHA / YBR 125ED	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****622	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0207-FR	SUPRIMIDO	9C2*****368	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2004/2005	GASOLINA	*****368	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0208-FR	SUPRIMIDO	9C2*****215	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2011/2012	GASOLINA	*****215	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0209-FR	SUPRIMIDO	9C2*****020	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	*****020	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0210-FR	SUPRIMIDO	9BD*****214	FIAT / PALIO FIRE ECONOMY	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****90*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.400,00

0211-FR	SUPRIMIDO	9C2*****743	HONDA / XR 250 TORNADO	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2004/2004	GASOLINA	*****743	NÃO	SUCTA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
---------	-----------	-------------	---------------------------	-----------	----	-------	-----------	----------	----------	-----	--	---------------

ILHÉUS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	NTN5062	9C2JC4110AR629245	HONDA/CG 125 FAN KS	224221396	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A629245	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0002	NTQ2322	9BFZF55A0B8082679	FORD/FIESTA FLEX	229784143	BA	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	SM9AB8082679	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0003	OKL2967	9362NKFWD010966	PEUGEOT/207PASSI ON XR S	482080957	BA	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	10DBSS0208694	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0004	SKE9H31	92EC10AGRS053576	MOTTU/SPORT 110I	1402994564	BA	PRETA	2024/2025	GASOLINA	MC1R052931	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0005	PJZ2H03	9C2JB0100GR221388	HONDA/POP 110I	1091386495	BA	BRANCA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0G221402	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0006	JSP7I86	9BGSA1910AB162279	CHEVROLET/CLASSI C	166976520	BA	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	S80050325	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0007	JNJ1284	9BWZZ377TT122768	VW/GOL 1000I	658347225	BA	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	284669	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0008	SUPRIMIDO	99H*****360	SHINERAY/XY125- 6A	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2021/2021	GASOLINA	*****143	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0009	SUPRIMIDO	9C2*****548	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	*****548	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0010	SUPRIMIDO	9C2*****540	HONDA/CG 160 TITAN EX	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2016/2017	ALCOOL/GASOLINA	*****570	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0011	SUPRIMIDO	9C2*****284	HONDA / CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	*****284	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0012	SUPRIMIDO	9C2*****412	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****412	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0013	SUPRIMIDO	9BG*****102	GM/CELTA 5 PORTAS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2004	GASOLINA	*****839	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****732	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SC	VERDE	2004/2005	GASOLINA	*****732	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0015	SUPRIMIDO	93X*****326	MMC/L200 4X4 GL	SUPRIMIDO	BA	PRETA	1998/1999	DIESEL	*****421	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0016	SUPRIMIDO	LXY*****395	CICLOMOTOR / L13154	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	*****491	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0017	SUPRIMIDO	95V*****576	DAFRA/SUPER 100	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2009/2009	GASOLINA	*****708	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00

ILHÉUS F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇE MÍNIMO
0018-FR	SUPRIMIDO	9BD*****425	FIAT/UNO S	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1990/1991	GASOLINA	****086	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00

ILHÉUS RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇE MÍNIMO
0019-JUD	SUPRIMIDO	YBW*****910	I/VW PASSAT	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1995/1995	GASOLINA	*****352	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00